



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA-BA

A Prefeitura Municipal de Retirolândia, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO Nº 70 DE 16 DE JUNHO DE 2021



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RETIROLÂNDIA
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Alivanaldo Martins Dos Santos
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Retirolândia - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**
ACESSE
www.indap.org.br

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176



DECRETO Nº. 70 , DE 16 DE JUNHODE 2021.

Declara a vacância de cargo público ocupada pelo servidor Matrícula nº 205167 em virtude de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições pela Lei Orgânico Municipal de 1990, bem como pelo que determina o artigo 47, II da Lei Municipal nº 125, de 18 de dezembro de 2002 e,

CONSIDERANDO que ficou comprovado o abandono de cargo por período superior a 30 dias, conforme infere-se dos documentos anexados aos autos;

CONSIDERANDO o que consta no Parecer Jurídico desse Município **OPINANDO PELA DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DO CARGO** em razão do referido abandono;

CONSIDERANDO que o Servidor foi devidamente citado para apresentar defesa, assim fazendo, e que houve vasta produção probatória regular de modo que consta no Processo Administra Disciplinar 002/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a VACÂNCIA do cargo público de Conselheiro Tutelar, ocupado pelo Servidor Público Municipal, Matrícula nº 205167, em decorrência de Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento no artigo 138, inciso II da Lei 125 de 18 de dezembro de 2002;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.



GABINETE DO PREFEITO, RETIROLÂNDIA - BA, EM 16 DE JUNHO DE 2021.

ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Certifico para os devidos fins que este Decreto foi
Publicado no Diário Oficial desse Município no dia
16 de junho de 2021.

Adiselma de Santana Silva
Chefe de Gabinete